LEI N.º 9.937, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Revoga a Lei Municipal n.º 9.890, de 29 de novembro de 2023, referente à abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 31.444,54 para a Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica revogada a Lei Municipal n.º 9.890, de 29 de novembro de 2023, referente à abertura de crédito especial por excesso de redução no valor de R\$ 31.444,54 para a Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de dezembro de 2023.

Ezequiel Peixoto Muniz Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi Secretária da Administração e Finanças